

PL

6038/2026**PROJETO DE LEI**

Projeto de Lei nº 6.038/2026

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Frutal, com sede no Município de Frutal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Frutal, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2026.

Maria Clara Marra (PSDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Justificação: O Rotary Club de Frutal tem desempenhado papel relevante na promoção do bem-estar social no município, por meio de iniciativas permanentes e voluntárias voltadas ao desenvolvimento comunitário, à promoção da cidadania, ao fortalecimento dos valores éticos e ao incentivo ao voluntariado.

A entidade atua em cooperação com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, desenvolvendo projetos e ações de interesse coletivo que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento humano e social da comunidade.

Em razão de sua atuação contínua e dos benefícios gerados à coletividade, a entidade faz jus ao reconhecimento como de utilidade pública.

– Recebido e publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, para exame preliminar, e à Comissão do Trabalho, para deliberação, nos termos do **art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.**